

LEI ORDINÁRIA Nº 1.125 DE 22 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre autorizar o Executivo a receber título de doação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) aos imóveis urbanos do Município e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes** no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) por doação, os lotes do Município, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: os imóveis frutos de doação não possuem definição por quadras e lotes. Desta maneira, serão identificados por meio dos mapas constantes ao Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica ressalvado que os requerimentos que formalizam processo administrativo junto ao INCRA serão objeto de titulação por parte da Prefeitura Municipal, com obrigatoriedade de preferência aos requerentes e/ou sucessores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados- MS, em 22 de março de 2018.

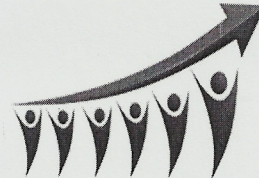
ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

Publicado em	27 / 03 / 2018
No Jornal	Dourados
Edição n.	Ano I - N. 0049
Assinatura	Assinatura matr. 353-1



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



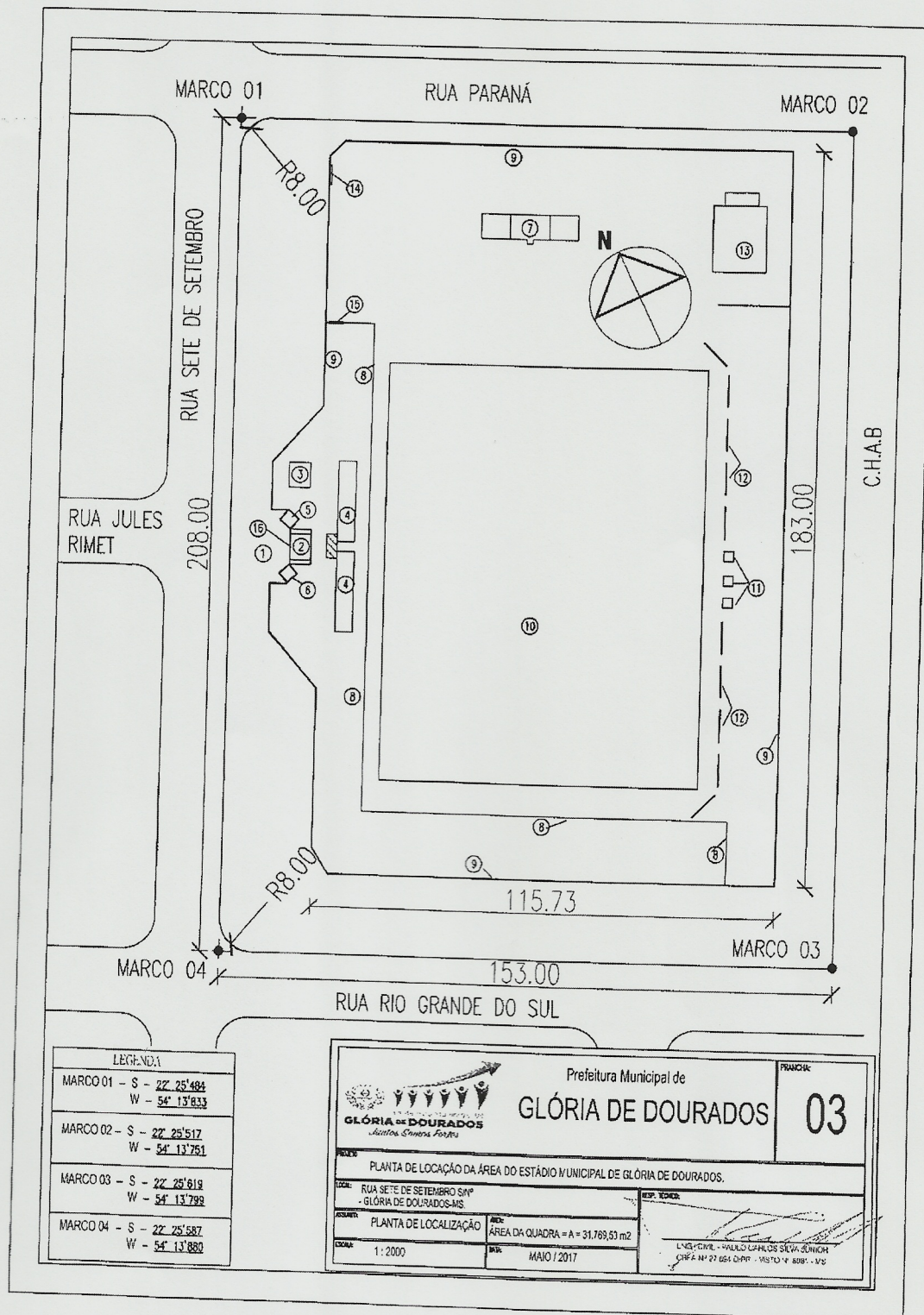
Anexo I

Relação de lotes a serem doados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

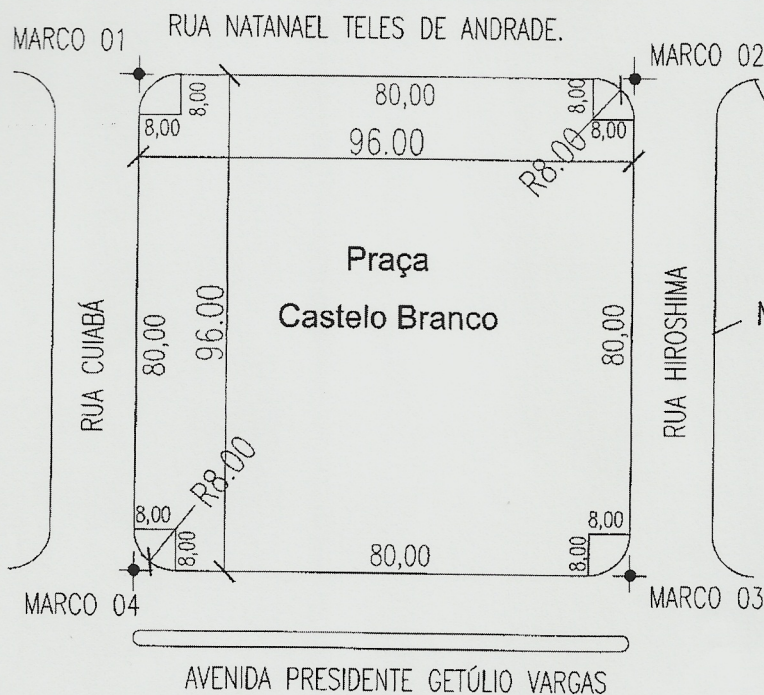
IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO
Praça Castelo Branco	Rua Cuiabá, Rua Natanael Teles de Andrade, Rua Hiroshima e Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, CEP 79.730-000, em Glória de Dourados/MS.
Praça José de Azevedo	Avenida Presidente Getúlio Vargas e Avenida Couto Magalhães, s/n, CEP 79.730-000, em Glória de Dourados/MS.
Estádio Municipal Dois de Maio ("Trintão")	Rua 07 de Setembro, s/n, CEP 79.730-000, em Glória de Dourados/MS.



Anexo II



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.

LEGENDA

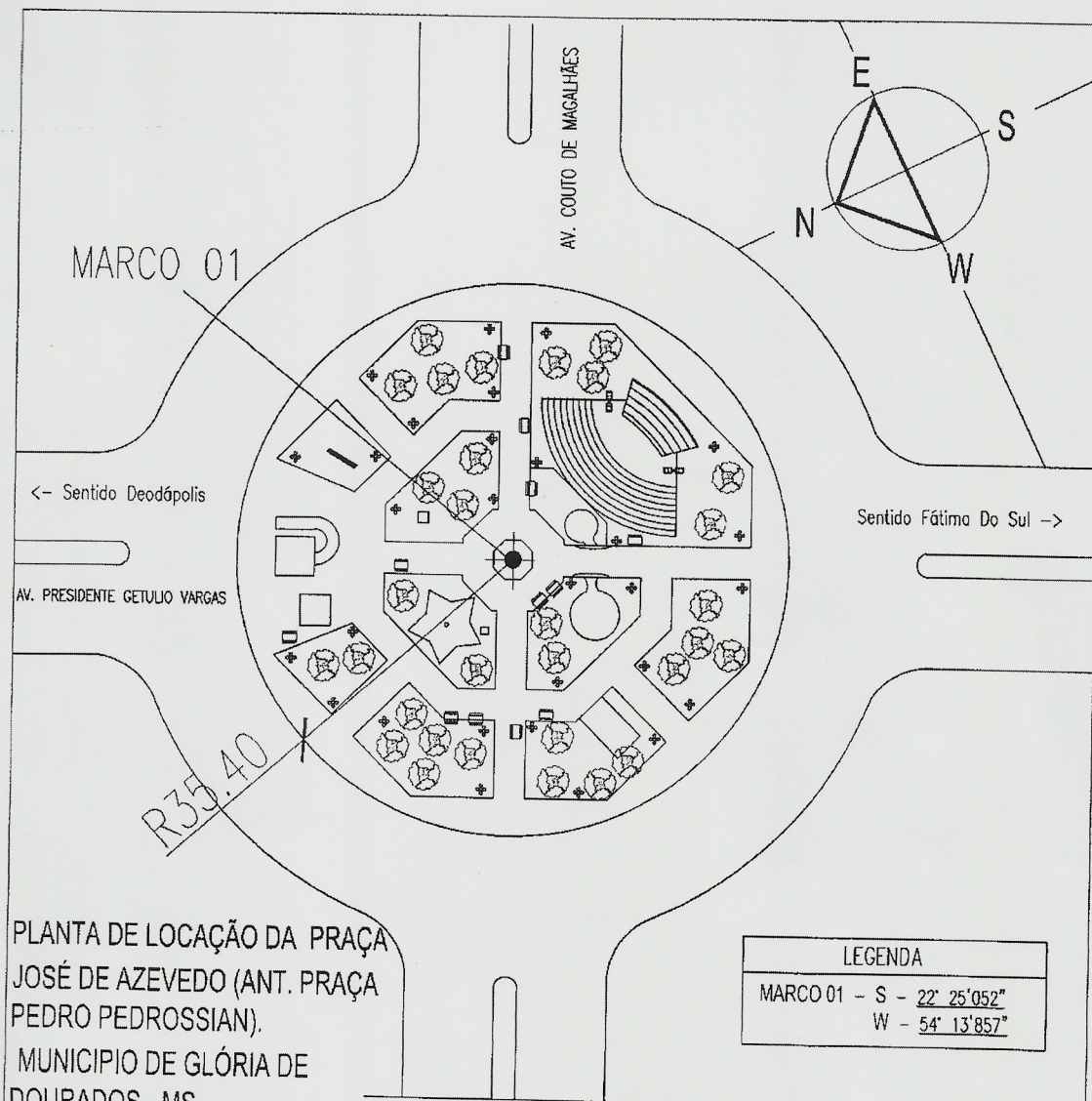
MARCO 01 - S - $22^{\circ} 24' 686''$
W - $54^{\circ} 13' 618''$

MARCO 02 - S - $22^{\circ} 24' 735''$
W - $54^{\circ} 13' 643''$

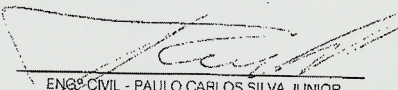
MARCO 03 - S - $22^{\circ} 24' 715''$
W - $54^{\circ} 13' 691''$

MARCO 04 - S - $22^{\circ} 24' 666''$
W - $54^{\circ} 13' 672''$

 Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS		PRANCHA: 01
PROJETO: PLANTA DE LOCAÇÃO DA PRAÇA CASTELO BRANCO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.		
LOCAL: RUA CUIABÁ, RUA NATANAEL T. DE ANDRADE, RUA HIROSHIMA E A AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - S/Nº - GLÓRIA DE DOURADOS - MS		RESP. TÉCNICO:  ENGº CIVIL - PAULO CARLOS SILVA JUNIOR CREA Nº 27.894 D/PR - VISTO Nº 898 - MS.
ASSINTE: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ÁREA: ÁREA DA PRAÇA = A = 9.161,08 m²	
ESCALA: 1 : 2000	DATA: NOVEMBRO / 2017	



PLANTA DE LOCAÇÃO DA PRAÇA
JOSÉ DE AZEVEDO (ANT. PRAÇA
PEDRO PEDROSSIAN).
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE
DOURADOS - MS.

 Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS <i>Juntos Somos Fortes</i>		PRANCHA: 01
PROJETO PLANTA DE LOCAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ DE AZEVEDO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.		
LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E AVENIDA COUTO DE MAGALHÃES - S/Nº - GLÓRIA DE DOURADOS - MS		
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ÁREA: ÁREA DA PRAÇA = A = 3.936,92 m ²	RESP. TÉCNICO:  ENGº CIVIL - PAULO CARLOS SILVA JUNIOR CREA Nº 27.894 D/PR. - VISTO Nº 8981 - MS.
ESCALA: 1 : 2000	DATA: NOVEMBRO / 2017	